Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº. 28.544 **Data** 24/10/2005

Projeto de Resolução nº 07/2005

Autor Luiz Fernando Vidrich Pazin

Assunto Altera artigos do Regimento Interno.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justça e Redação. Em 24/10/2005 Diretor da Secretaria	Ao Vereador José de Souza 24/10/2005	Ao Vereador Valentim Marques de Abreu 31/10/2005	

Resultado

1ª discussão e votação
Aprovado por 8 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, 07/11/2005
Presidente

2ª discussão e votação
Aprovado por 8 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, 16/11/2005
Presidente

Autógrafo Nº Resolução Nº 07 **de** 16/11/2005

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

Às Comissões competentes.
Pompéia, 24/10/2005
Presidente da Câmara

Pompéia, 24 de outubro de 2005.

Senhores Vereadores

Com os nossos cumprimentos, apresentamos o presente Projeto de Resolução que tem por objetivo alterar os dispositivos regimentais que tratam da Declaração de Voto, principalmente no tocante à transcrição em ata.

Acreditamos que esta medida virá simplificar aos Vereadores quando houver interesse em justificar o seu voto e também quando algum Vereador solicitar a sua transcrição.

Na oportunidade, solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação da presente proposta.

Atenciosamente,

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Vereador do PP

Projeto de Resolução nº 07/2005

Altera artigos da Resolução nº 02, de 11 de dezembro de 2000, Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Pompéia resolve:

Artigo 1º - A letra "f" do artigo 108 da Resolução nº 02, de 11 de dezembro de 2000, Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéia, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 108 - ...

f) declaração de voto e sua transcrição em ata.

Artigo 2º - Os artigos 142 e 143 e parágrafo único da Resolução nº 02, de 11 de dezembro de 2000, Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéia, passarão a ter a seguinte redação:

"Artigo 142 – Declaração de voto é o pronunciamento do Vereador sobre os motivos que o levaram a manifestar-se contrário ou favorável à matéria votada, não podendo o Vereador afastar-se das razões que motivaram o seu voto.

Artigo 143 – A declaração de voto será requerida depois de concluída a votação da matéria, por dois minutos, sendo vedados os apartes.

Parágrafo único – Encerrada a justificativa, qualquer Vereador poderá requerer ao Presidente a sua transcrição em ata."

Artigo 3º - O inciso III, do artigo 130 da Resolução nº 02, de 11 de dezembro de 2000, Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéia passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 130 - ...

III – cinco minutos sem apartes:

a) encaminhamento de votação;

b) questão de ordem ou pela ordem.

Artigo 4º - Fica acrescido o inciso IV no artigo 130 da Resolução nº 02, de 11 de dezembro de 2000, Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéia com a seguinte redação:

"Artigo 130 - ...

IV – dois minutos sem apartes para declaração de voto.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompéia, em 24 de outubro de 2005.

Luiz Fernando Ulrich Pazin

Vereador do PP

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Constituição

PARECER .

Projeto de Resolução nº 07/2005

Autor: Luiz Fernando Vidrich Pazin

Assunto: Altera artigos da Resolução nº 02, de 11 de dezembro de 2000, Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéia.

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade alterar alguns artigos do Regimento Interno que se referem à Declaração de Voto.

Analisado por este Relator foi considerado legal e dentro das normas constitucionais.

Quanto ao mérito, o Plenário decidirá.

Sala das Comissões, em 22 de setembro de 2005.

José de Souza
Relator

Jonar Strabelli
Membro da Comissão de Justiça

Valentim Marques de Abreu
Membro da Comissão de Justiça